



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A

PROCESSO Nº 00059.000278/2017-68

CONTRATO-PR Nº 21/2017

CONTRATO CUSD/CCER CEB Nº 599/2017

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A Park Shopping Corporate Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial, Brasília/DF - CEP: 71.219-900, neste ato representada pelo Senhores **ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ**, Diretor Superintendente Técnico, portador da Carteira de Identidade nº 1737039 – SSP/RN, e do CPF nº 032.455.134-70 e **FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA**, Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos, Portadora da Carteira de Identidade nº 2993281-SSP/PE, e do CPF 572.454.284-68, doravante denominado simplesmente **DISTRIBUIDORA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Com a alteração da razão social, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ
Neoenergia Distribuição Brasília

FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA
Neoenergia Distribuição Brasília

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/9CC6-78BB-8EE2-5F24> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9CC6-78BB-8EE2-5F24



Hash do Documento

55D5BAD42C4F958E0EE310A07944730D830987E34351912AED9F278FFB22B73D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia
Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 07/02/2022 11:43
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Antonio Carlos Morais De Queiroz (Signatário - NDB - Neoenergia
Distribuição Brasília) - 032.455.134-70 em 26/01/2022 23:38
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Maurilio Costa Dos Santos (Signatário - PRESIDENCIA DA
REPUBLICA) - 564.327.201-68 em 21/01/2022 17:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

- Fellippe Ovidio de Melo Sousa - 104.004.534-01 em 24/01/2022
09:33 UTC-03:00

